



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 069 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FUNDEF.

AVISOS

- AVISO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022-, CADERNO EXTRATOS.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 069 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que no dia 10 de outubro de 2022, foi publicado o **DECRETO N. 68/2022** com os nomes dos membros, da Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao "Precatório FUNDEF;

CONSIDERANDO ofício N. 25/2022, o membro da Comissão Especial **APLB/SINDICATO, NÚCLEO de Oliveira dos Brejinhos-Ba**, se absteve em participar da referida comissão, informado sua retirada e afastamento da Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao "Precatório FUNDEF;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei Municipal 191/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Compõem a Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao "Precatório FUNDEF; o seguinte membro indicado abaixo, em substituição, a retirada da APLB/SINDICATO, NÚCLEO de Oliveira dos Brejinhos-Ba:

- a) 01 (um) Representante membros indicados pelo **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB:**

Titular - Glayton Claudino Pinheiro de Lima
Suplente - Jânio Alves da Cruz



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS, de 20 de Outubro de 2022.**

**SILVANO BRITO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 - Centro.

AVISO

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, quinta-feira, 29 de setembro de 2022 – ANO IV – Nº 831, Caderno Extratos.

ONDE SE LÊ:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 011-2022, originado da Tomada de Preços nº 08-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: ARAUJO DURAES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.087.577/0001-07, com sede a Rua Adão Francisco Martins, nº 10, Centro, Ipujiara – BA, CEP: 47.590-000, representada pelo Sr. Deiwison Luiz Machado Araújo, inscrito no CPF nº 996.366.695-04. Objeto: presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de valor no Contrato nº 011-2022-TP, em R\$ 26.898,50 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), correspondendo a 2,21% (dois vírgula vinte e um por cento), em decorrência da necessidade de alteração da composição do BDI, que vigorará a partir de sua assinatura, nos moldes do Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Prazo Vigência: 15/09/2022 a 14/06/2023. Assinaturas: 15/09/2022. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Deiwison Luiz Machado Araújo – pela contratada.

LEIA-SE:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 011-2022, originado da Tomada de Preços nº 08-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: ARAUJO DURAES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.087.577/0001-07, com sede a Rua Adão Francisco Martins, nº 10, Centro, Ipujiara – BA, CEP: 47.590-000, representada pelo Sr. Deiwison Luiz Machado Araújo, inscrito no CPF nº 996.366.695-04. Objeto: presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de valor no Contrato nº 011-2022-TP, em R\$ 27.248,57 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 2,21% (dois vírgula vinte e um por cento), em decorrência da necessidade de alteração da composição do BDI, que vigorará a partir de sua assinatura, nos moldes do Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Prazo Vigência: 15/09/2022 a 14/06/2023. Assinaturas: 15/09/2022. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Deiwison Luiz Machado Araújo – pela contratada.

Mantem demais informações. Rubens Carlos Queiroz da Silveira. Secretário de Administração. Oliveira dos Brejinhos, 04 de outubro de 2022.